



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 49/2025 Projeto de Lei CMM nº 09/2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA CONTRIBUINTES PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica instituída a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os contribuintes que comprovem ter algum membro do grupo familiar diagnosticado com doença grave ou pessoas portadoras de deficiência, conforme especificado nesta Lei, desde que o imóvel do contribuinte tenha no máximo 100 metros de área edificada e seja o único imóvel de sua propriedade.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se doenças graves aquelas especificadas no Anexo I desta Lei, podendo ser atualizadas por meio de regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se Pessoas com deficiência, aquelas que têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º A isenção prevista no art. 1º será concedida mediante requerimento do contribuinte, instruído com os seguintes documentos:

- I - Comprovante de residência;
- II - Comprovante de propriedade do imóvel;
- III - Laudo médico que comprove a doença grave ou deficiência do membro do grupo familiar;
- IV - Documentos que comprovem o vínculo familiar.

Art. 4º A isenção será válida a partir do exercício fiscal da apresentação do requerimento e será mantida enquanto perdurar a condição de saúde do membro do grupo familiar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 21 de maio de 2025.


ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 49/2025 Projeto de Lei CMM nº 09/2025


ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente

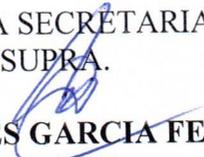
ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA
SUPRA.


LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor

